ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 160 - Centro - Telefone (0**88) 3541.1289 / 2769
CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/09 - VÁRZEA ALEGRE, 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

CONCEDE REAJUSTE AOS FUNCIOÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art 27, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara em Sessão Ordinária aprovou e ela promulgou a seguinte:

Art 1º - Concede reajuste de 12% (doze por cento) ao funcionalismo da Câmara Municipal.

Art 2º - A data base dos reajustes de salário dos funcionários desta Câmara será na mesma data do reajuste concedido ao salário mínimo vigente no País.

Art 3º - Fica revogada a Resolução de nº 002/2009, de 03 de fevereiro de 2009.

Art 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 18 de Fevereiro de 2009.

LUIZ LUCIANO E SILVA
PRESIDENTE

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
VICE-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
APROVADO
EM 18/02/2009
LUIZ LUCIANO E SILVA
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE V. ALEGRE - CE

LUIZA DENISE SALVIANO LIMA
1ª SECRETÁRIA

ANTONIO SEBASTIÃO NETO
2º SECRETÁRIO

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO"